



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: (62) 3425 1509, saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.legislativo.go.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015 DOS EX-GESTORES DA SRA. JOVITA RIBEIRO DA SILVA E SR. HERCULANITO ANTÔNIO LIMA E DOS GESTORES SR. ARISTERDAN CLAUDINO SILVA E O SR. VANER PAULO NERES SAMPAIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU por 7 (sete) votos contra 2 (dois)** na sessão ordinária do dia 22/06/2022 e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o Regimento Interno deste Poder e em conformidade com o Art. 31, §2º da Constituição Federal, combinado com o art. 113, § 2º da Constituição Estadual e com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica julgada e **APROVADA** a prestação de conta da Ex-Prefeita Jovita Ribeiro da Silva no exercício de 10/04/2015 a 14/06/2015, referente ao Parecer Prévio nº 00268/2021 e ao Processo Nº 00473/2021 do TCM – GO.

Art. 2º - Fica julgada e **APROVADA** a prestação de conta do Ex-Prefeito Herculanito Antônio Lima no exercício de 2015, referente ao Parecer Prévio nº 00268/2021 e ao Processo Nº 00473/2021 do TCM – GO.

Art. 3º - Fica julgada e **APROVADA** a prestação de conta do Ex-Gestor Aristerdan Claudino Silva, no exercício de 01/01/2015 a 09/04/2015, referente ao Parecer Prévio nº 00268/2021 e ao Processo Nº 00473/2021 do TCM – GO.

Art. 4º - Fica julgada e **APROVADA** a prestação de conta do Ex-Gestor Vaner Paulo Neres Sampaio, no exercício de 28/09/2015 a 31/12/2015, referente ao Parecer Prévio nº 00268/2021 e ao Processo Nº 00473/2021 do TCM – GO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Domingos-GO, 27 de junho de 2022.

ROBERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no "placard" da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 27 de junho de 2022.

Presidente da Câmara